



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

APROVADO

31ª Sessão Ordinária - 18/09/2023

REQUERIMENTO Nº 300/2023

Requer informações do Poder Executivo sobre a promoção de campanha de conscientização do uso da faixa de pedestre

Somos diariamente procurados por munícipes, que nos questionam sobre a falta de respeito dos motoristas que trafegam diariamente no nosso município, que não obedecem a sinalização das faixas de pedestres, bem como dos pedestres que atravessam fora da faixa ou não respeitam a sinalização nos cruzamentos onde existem semáforos.

Sabemos que acidentes sempre ocorrem e um mecanismo para diminuir que ocorra estes acidentes são as faixas de pedestre, onde os motoristas precisam parar para que o pedestre possa passar.

Vejamos o que diz o artigo 50 do Código de Trânsito Brasileiro:

Art. 70. Os pedestres que estiverem atravessando a via sobre as faixas delimitadas para esse fim terão prioridade de passagem, exceto nos locais com sinalização semafórica, onde deverão ser respeitadas as disposições deste Código.

Parágrafo único. Nos locais em que houver sinalização semafórica de controle de passagem será dada preferência aos pedestres que não tenham concluído a travessia, mesmo em caso de mudança do semáforo liberando a passagem dos veículos.

Sendo assim, sabemos que um dos mecanismos para diminuir acidentes, seria a divulgação através de propagandas e alertas para que os motoristas e pedestres venham a se conscientizar sobre o tema em nosso município.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao Departamento Municipal de Trânsito, as seguintes informações:

a) Existe algum projeto em andamento referente a este tema no município?





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

b) Sendo positivo, é possível informar a data para execução do referido projeto?

c) Sendo negativo, existe a possibilidade de ser executada uma campanha de conscientização sobre a conscientização do uso de faixa de pedestre no município? Se não existe esta possibilidade, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de setembro de 2023.

EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho
Vereador - PDT

